



Técnico de gás – habilitante

[OBJETIVOS]

Formação para técnicos de gás, de acordo com a Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, dotando-os de conhecimentos e capacidades para:

- Programar, organizar, com base nos procedimentos e técnicas adequados, ou de acordo com um projeto, a execução, reparação, alteração ou manutenção das instalações de gás e das redes e ramais de distribuição de gás;
- Proceder à instalação, adaptação, reparação e manutenção dos aparelhos a gás, de acordo com as normas, os regulamentos de segurança e as regras de boa prática aplicável.

[DESTINATÁRIOS]

Técnicos que trabalham ou pretendam vir a trabalhar no setor dos gases combustíveis, com idade superior a 18 anos, que possuam, como habilitação mínima, o 12.º ano de escolaridade.

[DURAÇÃO]

150 horas

[HORÁRIO/LOCAL]

Pós-laboral

[VALOR DA INSCRIÇÃO]

750 €

[CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL]

Após frequência da ação de formação, com aproveitamento, e respeitando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015, a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) comunicará ao interessado, mediante sua solicitação nesse sentido, que pode exercer a atividade, sendo o respetivo cartão de identificação emitido, sublinhe-se, apenas após a data da publicação da Portaria prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, uma vez verificado o cumprimento de todos os requisitos dela constantes.

[CONTEÚDOS]

- Conceitos básicos de gases combustíveis
- Aparelhos de gás – generalidades
- Redes de gás – generalidades
- Redes de gás – construção e conservação
- Gestão de projetos de gás e direção de obra

[OBSERVAÇÕES]

- 10% de desconto para as empresas associadas da AICCOPN.
- 5% de desconto para as empresas que proporcionaram estágios aos formandos nos últimos dois anos.
- São consideradas prioritárias as inscrições provenientes de candidatos ligados às empresas associadas da AICCOPN (no cumprimento do disposto na Portaria 559/87, de 6 de julho, concretamente no ponto III do Capítulo I).